DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.877, de 12 de setembro de 2.019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2019.

Alex Rogerio C.de Lacerda – Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 12 do mês de setembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 12 do mês de setembro do ano de 2019.

Decreto nº 4.878, de 12 de setembro de 2.019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n° 2.908, de 27 de março de 2019 que institui o Programa Municipal de Distribuição de Renda e Qualificação Profissional "Vamos Juntos".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo,

- considerando o art. 2° da Lei n° 2.908, de 27/03/2019, que estabelece o número máximo de participantes que serão incluídos no Programa "Vamos Juntos";

- considerando o Art. 5° da Lei n° 2.908, de 27/03/2019, que estabelece o prazo de execução e o valor máximo da bolsa auxilio mensal e individual para os participantes que poderá ser por cada etapa de sua execução,

D E C R E T A:

Artigo 1º O Programa "Vamos Juntos", instituído pela Lei Municipal n° 2.908, de 27 de março de 2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, será implantado por um período de 3 (três) meses, com 16 (dezesseis) participantes, cujo valor mensal da bolsa auxílio será de R$ 330,00 por participante.

Artigo 2º A seleção dos participantes do programa deverá obedecer às condições previstas no art. 3° da Lei n° 2908, de 27 de março de 2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de setembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 12 do mês de setembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 12 do mês de setembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 154, de 11 de setembro de 2.019.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josete Vasti de Souza Martins, portadora do RG. 42.022.822-6, para desempenhar suas funções no Ganha Tempo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada n° 146, de 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal, em 11 de setembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 11 do mês de setembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 155, de 11 de setembro de 2.019.

Dispõe sobre revogação de Portarias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos as Portarias n° 073, de 12/04/2019, n° 074, de 12/04/2019 e n° 091, de 12/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de setembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal